



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

**LICITAÇÃO Nº. 214/2014/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CAL**

PROCESSO: 201400002000477.

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 de novembro de 2014, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias.

**1 – PREÂMBULO**

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 - Gab. Sec. de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400002000477, objetivando a **aquisição de sistema de segurança com monitoramento via câmeras para a PMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **[www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br)** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **[www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)** de livre acesso.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de sistema de segurança com monitoramento via câmeras para a PMGO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**3 – DO LOCAL, DATA E HORA.**

3.1. O Pregão Eletrônico nº 214/2014 será realizado em sessão pública, através do sítio **[www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, no dia 17 de novembro de 2014 a partir das 09 horas, sendo que o período entre as 09h e às 10h será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das 10h e a segunda iniciará às 10h: 10min e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema **[www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br)**.



4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR gerenciado pela SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos em que a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para fins de emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de posterior desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.



**5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.1.1 – Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás e que não forem optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.**

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria da Segurança Pública.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

**9.7 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.**

9.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens **10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS)**, que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

### 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____
Data e local.
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
<b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.
_____
Data e local.
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 10.6 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SERÁ ANALISADA E APROVADA EXCLUSIVAMENTE PELA ÁREA REQUISITANTE - PMGO).





**10.6.1. – ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante, acompanhado ainda da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Órgão Competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Se a licitante for de outro Estado que não o Estado de Goiás, será necessário o Visto do CREA desse Estado.

10.6.2. Documentação e Certificados: manuais completos, contendo instruções de operação e manutenção, incluindo os diagramas esquemáticos detalhados de todo o equipamento. Idioma: Português/Inglês.

10.6.3. Declaração da licitante melhor colocada que a assistência técnica será prestada por rede autorizada, de forma a não perder a garantia dos equipamentos, no local em que estará funcionando o sistema de segurança.

10.6.4. Registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante e que também tenha em seus quadros o Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, modalidade eletrônica ou engenheiro de comunicação, o qual possui competência e qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

## **10.7 – DAS PRERROGATIVAS**

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

**I – certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;**

**II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 – PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº. 214/2014 – SSP  
Processo nº. 201400002000477.

**Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 214/2014 – SSP  
Processo nº. 201400002000477.

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

**13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

## **14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser também aplicada àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



## 16- DOS PRAZOS

16.1 – A entrega se dará em até **30 (trinta) dias** após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **02 (dois) dias** úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **03 (três) dias** úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSP.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de **substituição**, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Sexta Seção do Estado Maior Geral – PM6/PMGO**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.**

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

## 17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento.
Programa	1063	Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime.
Ação	2115	Reaparelhamento das Unidades da PMGO,
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### 18.2 – DO CONTRATANTE



18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionar o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSP.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

**20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros, Ten Cel QOPM, Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico – CAL, pelos telefones (62) 3201-1649 / 3201-1648, em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

---

**22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II - Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

***Eduardo Tolentino Caldeira***  
***Pregoeiro da SSP***



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 214/2014 – SSP  
Processo n.º 201400002000477.

### Elaborado pelo requisitante

#### 1 OBJETO.

1.1 Aquisição de sistema de segurança para monitoramento da cidade de Inhumas-Goiás para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Goiás.

#### 2 JUSTIFICATIVA.

2.1 A aquisição se faz necessária, para reforçar o serviço de segurança pública na cidade de Inhumas-Go atendendo assim as necessidades da PMGO.

#### 3 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, DESTINAÇÃO E VALORES ESTIMADOS.

Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN (deverão ser respeitados os valores unitários máximos da tabela abaixo).

ITEM	LOTE ÚNICO SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>Sistema CFTV/Padrão IP</b>					
01	Câmera IP PTZ	Unid.	10	R\$ 6.988,33	R\$ 69.883,30
02	Cabo UTP CAT5	Metro	350	R\$ 1,58	R\$ 553,00
03	Cabo HDMI	Unid.	1 (5 mt)	R\$ 141,00	R\$ 141,00
04	Cabo Extensão USB	Unid.	1 (3 mt)	R\$ 63,00	R\$ 63,00
05	Servidor de Gravação	Unid.	1	R\$ 4.255,83	R\$ 4.255,83
06	Hard Disk (HD) 2 TB	Unid.	1	R\$ 466,00	R\$ 466,00
07	Mesa VTN1000 IP	Unid.	1	R\$ 3.701,00	R\$ 3.701,00
08	Fonte 12V Padrão Speed Dome	Unid.	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
09	Materiais diversos (fita, abraçadeiras, pinos, tomadas).	Unid.	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
10	Kit eletroduto CFTV (PVC 3/4 e PVC1", Caixas).	Unid.	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00
11	Instalação/ Serviço de configuração ponto	Unid.	10	R\$ 2.960,00	R\$ 29.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>111.106,13</b>
<b>Sistema CFTV/Informática</b>					
12	Rack Piso 32US / Bandeja	Unid.	1	R\$ 2.046,33	R\$ 2.046,33
13	Tv Monitor 42" LED	Unid.	1	R\$ 2.038,66	R\$ 2.038,66
14	Monitor 23" LED	Unid.	1	R\$ 632,66	R\$ 632,66
15	Pat/Payne padrão Rack 24P	Unid.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
16	Nobreak 2.4KVA Sup. Bateria Externa	Unid.	1	R\$ 3.690,66	R\$ 3.690,66
17	Nobreak 600VA	Unid.	10	R\$ 692,33	R\$ 6.923,30
18	Bateria Estacionária 60am	Unid.	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
19	Cabo Padrão Bateria Externa	Unid.	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
20	Kit Radio CFTV/Antena Nano Extation	Unid.	10	R\$ 2.362,00	R\$ 23.620,00
21	Instalação/ Configuração	Unid.	1	R\$ 3.733,33	R\$ 3.733,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.691,44</b>
<b>Sistema CFTV/REDE – Recepção e Transmissão</b>					
22	Painéis de Recepção – Rádio	Unid.	4	R\$ 3.313,66	R\$ 13.254,64





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

23	Rocket M5	Unid.	4	R\$ 2.022,60	R\$ 8.090,40
24	Instalação/configuração	Unid.	1	R\$ 6.213,33	R\$ 6.213,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.558,37</b>
<b>Estrutura de Fixação/Poste</b>					
25	Postes Metálicos CS 10mt	Unid.	10	R\$ 990,66	R\$ 9.906,60
26	Quadro de Comando - Rack	Unid.	10	R\$ 376,91	R\$ 3.769,10
27	Serralheria/Suporte de Manutenção	Unid.	10	R\$ 73,30	R\$ 733,00
28	Instalação/Fixação	Unid.	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.458,70</b>
<b>Valor total para o lote único é de R\$ 199.814,64</b> <b>(Cento e noventa e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)</b>					

### 3.1 Especificação Técnica:

Sistema de câmeras de alta definição para vigilância urbana.

#### 3.1.1 CÂMERA IP PTZ:

Câmera de segurança IP PTZ que possua alcance de imagem com o zoom óptico de 36X e função WDR que garanta imagem nítida mesmo com a variação excessiva de luz de fundo. Possua tecnologia de compressão H. 264 garantindo a melhor imagem com o menor fluxo de dados na rede.

##### 3.1.1.1 Características:

- 1/4" Exview HAD CCD;
- Resolução horizontal de 530 linhas;
- Zoom de 432x (36x óptico + 12x digital);
- Algoritmo de compressão H. 264;
- Sistema Dual bitstream.

##### 3.1.1.2 Especificações técnicas:

- a) Tipo: Câmera IP PTZ;
- b) Sensor de imagem: CCD 1/4" eXview HaD;
- c) Formato de vídeo: NTSC;
- d) Pixels efetivos: 768 (H) x 494 (V);
- e) Resolução horizontal: 530 TVL;
- f) Lente: f=3,4 mm (wide) a 122,4 mm (tele), F 1.6 a F 4.5;
- g) Zoom: 36x;
- h) Zoom digital: 12x (432x com zoom óptico);
- i) Relação sinal/ruído (Srn): > 50dB;
- j) Velocidade de obturador: 1/1 – 1/10.000 s;
- k) Wide Dynamic range (Wdr): Sim;
- l) Focagem: Automática;
- m) Diafragma: Automática com substituição manual;
- n) Campo de visão: 1.7º a 57.8º;
- o) Balanço de branco (BLC): Automática com substituição manual;
- p) Controle do ganho (agC): Automática com substituição manual;
- q) Saída de vídeo: 1.0 Vpp 75 Ω;
- r) Equilíbrio dos brancos: 2000 K a 10000 K;
- s) Ir cut filter: Automático com substituição manual;
- t) Sincronização: Bloqueio de linha (ajuste do atraso de fase vertical entre 90ºe +90º) ou cristal interno
- u) Porta de controle e configuração da câmera: RS485;
- v) Cúpula antivandalismo: Cúpula vandalproof de policarbonato transparente
- w) Distância mínima do objeto: 320 mm (WIDE), 1500 mm (TELE).

##### 3.1.1.3 Iluminação Mínima



- 7 Sensibilidade típica: 50 IRE;
- 8 Modo dia – color: 0,1 lux (F1.6,1/60s)
- 9 Modo night-noite (IR cut filter ON): 0,01 lux (F1.6,1/4s)

#### **3.1.1.4 Características Elétricas:**

- Alimentação: 24 VAC,60Hz – 3A;
- Consumo total: 50W (12W para a câmera e 38W para o aquecedor);

#### **3.1.1.5 Mecânica:**

- Peso: 5,0 kg
- Alcance de rotação horizontal: 0° a 360° contínuo;
- Alcance de rotação vertical: -2° a 90° com auto flip;
- Velocidade variável horizontal: 0,1 %/s a 300 %/s;
- Velocidade variável vertical: 0,1 %/s a 150 %/s;
- Velocidade de reposicionamento: 300 %/s.

#### **3.1.1.6 Rede**

- Interface: RJ-45 (10/100 Mbps) em acordo com o padrão IEEE 802.3
- Funções: Transmissão TCP/IP, suporte a DDNS, PPOE, FTP, NTP, ARP, SMTP, DNS, DHCP e Filtro IP (lista branca e lista negra);
- Funções auxiliares: Email, DHCP e DNS
- Cliente embarcado para serviço de No-IP e DynDns, DDNS (IP dinâmico)
- Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, acionamento das saídas de relé.

#### **3.1.1.7 Armazenamento**

- Dispositivo de armazenamento: Para gravação local requer cartão micro SD de até 32 GB de alta velocidade classe 4 ou superior \*
- Utilização: Vídeo = (56 a 500 MB/h) - Áudio = (14,4 MB/h);
- Gerenciamento do cartão MicroSD: Alarme de falha e espaço insuficiente.

#### **3.1.1.8 Certificações e segurança:**

- Compatibilidade eletromagnética: FCC: parte 15 classe B - Ce: en55022, en55024, en61000-3-2, en61000-3-3;
- Diretiva de baixa tensão: en60950-1
- EU em conformidade com os regulamentos CE.

#### **3.1.1.9 Garantia:**

- a) **Deverá possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.**

#### **3.1.2 Cabo UTP CAT5:**

- Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial.
- Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH.
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 001m)

#### **3.1.3 Cabo HDMI**

- Compatível com a versão HDMI 1.4;
- Suporta todas as resoluções de vídeo e padrões de áudio digital nas conexões anteriores a versão HDMI 1.4;
- Sinal de vídeo com resolução de até 3840 x 2160 - 24 Hz ou 30 Hz ou 4096 x 2160-24 Hz – 24 Hz;
- Conectores HDMI macho para HDMI macho;
- Malha interna para proteção contra perda de sinal e interferência na transmissão de dados;
- Conectores banhados a ouro que garantem maior durabilidade e melhor conexão;
- Plug & Play.



#### 3.1.4 Cabo Extensão USB:

- Cabo extensor USB 2.0 AM/AF compatível com dispositivo com conexão USB 2.0 e 1.1;
- Com 3 metros, pode ser utilizado para aumentar a distância entre dois periféricos com porta USB.

#### 3.1.5 Servidor de Gravação (Dispositivo de gerenciamento e armazenamento de imagens (storage)).

- O sistema de armazenamento e controle possui *throughput* de transferência da gravação de 250 Mbps;
- Capacidade de armazenamento será de 4Tb, através de 4 HD's;
- Atende as exigências de desempenho de demanda para aplicativos de vídeo, áudio e dados em tempo real;
- O hardware eliminará pontos isolados de falhas, incluindo ventoinhas redundantes, fontes de alimentação e armazenamento de RAID 6 para confiabilidade;
- O dispositivo de gerenciamento e armazenamento fornecerá balanceamento de carga distribuída e *failover* n+n automático através de um conjunto de armazenamento para garantir a gravação contínua no caso de ocorrerem falhas;
- O equipamento suportará expansão futura de no mínimo 8TB, sendo permitido o uso de outro hardware, não sendo necessário trocar o que se encontra em operação;
- Possibilita 16 transmissões simultâneas de reprodução de vídeo/áudio;
- Níveis de desempenho mantidos em condições normais e de erro RAID;
- O monitoramento de diagnóstico integrado fornece manutenção preventiva e monitoramento SNMP;
- Será fornecido com todos os softwares necessários para o seu perfeito funcionamento e desempenho das funções solicitadas neste edital;
- Custo reduzido de propriedade e elevação da eficiência de energia por meio da consolidação de diversos componentes de hardware em um chassi completamente integrado.
- O dispositivo de gerenciamento e armazenamento será equipado com uma fonte de alimentação de troca rápida;
- A fonte de alimentação permitirá seleção automática e adaptar-se automaticamente às tensões entre 100 a 240 VCA (50/60 Hz);
- O dispositivo de gerenciamento e armazenamento virá com 01 (uma) interface de rede (RJ45 10/100 BASE T OU 10/100/1000 BASE T) para ser conectado a um dispositivo de rede tipo *switch*;
- O equipamento será entregue e equipado com kit de montagem em rack de 19";
- **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**

#### 3.1.6 Mesa Controladora para Câmeras *Speed Dome*:

- Possui conexão IP via RJ45;
- Suporta operação PTZ através do joystick, com diferentes níveis de velocidade;
- Suporta comunicação IP, RS485 e RS232;
- Acompanhada de fonte de alimentação 110/240Vac;
- A mesa controla o Servidor – Gravador e Câmeras *speed dome*, suportando os protocolos Intelbras, Pelco-P e Pelco-D;
- **Garantia Mínima: 12 (doze) meses.**

#### 3.1.7 Fonte 12V Padrão *Speed Dome*:

- Prover alimentação 24 VAC 60 Hz – 3A para câmera especificada no Item 3.1.1
- Cor: Preta
- Prover consumo de no mínimo 50W (12W para a câmera e 38W para o aquecedor), atendendo a especificação do item 3.1.1.

#### 3.1.8 Materiais Diversos:

- Fitas;
- Abraçadeiras;
- Pinos;



- Tomadas, etc.
- Para mais esclarecimentos quanto ao tipo de material e quantidade a serem utilizados os interessados deverão ir aos locais onde serão instaladas as câmeras e realizar a vistoria técnica.

### **3.1.9 Kit eletroduto CFTV (PVC 3/4 e PVC1", Caixas):**

- Eletroduto de PVC rosca 1" polegada – Preto.
- Para mais esclarecimentos quanto ao tipo de material e quantidade a serem utilizados os interessados deverão ir aos locais onde serão instaladas as câmeras e realizar a vistoria técnica.

### **3.1.10 Instalação/Serviço de Configuração de Ponto:**

- Consiste na instalação física e configuração lógica de cada ponto e enlace entre os pontos.

### **3.1.11 Rack Piso 32US / Bandeja (Console para Monitoramento):**

Descrição geral do produto:

- Console de operação fechado (lateral, frontal e traseira) com tampo de acrílico. O fechamento lateral e traseiro será de material metálico na cor preta, perfurados e extraíveis (com fechos rápidos). O tampo frontal será em acrílico, transparente. A console possui prateleiras para os equipamentos, em material metálico, na cor preta, com 570 mm de profundidade interna e largura externa de 60 mm. A console deverá vir com patch pane instalado na parte superior, padrão 19", 24 portas. As prateleiras deverão possuir ajustes de altura, possibilitando ser mudadas a qualquer hora. Estrutura metálica na cor preta. A console deverá acomodar dois roteadores, o patch pane, o nobreak de 1.4 Kva com a bateria externa estacionária, o servidor/gravador de imagens e um switch de 24 portas. O console deverá ser equipamento com sistema de refrigeração (ventoinhas) na parte superior, de modo que possa dissipar o calor gerado pelos equipamentos eletrônicos quando em uso.
- Acabamento: o acabamento (cor) será a predominante (preta);
- Atendimento às normas: a empresa proponente atende a todas as demais especificações constantes das normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidem com as referidas especificações, bem como a norma regulamentadora NR-17 – ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável;
- **Garantia Mínima: 12 (doze) meses.**

### **3.1.12 TV Monitor LED 42"**

- Tamanho de tela: 42 polegadas LED
- Tela plana/convencional: plana
- HDTV Ready
- Formato de tela: widescreen – 16:9
- Progressive Scan
- Resolução de imagem mínima: 1300 x 700 pixel / linha
- Potência de saída: 20 w (10w + 10w rms)
- Sistema de som: estéreo
- Auto volume (AVL) SAP
- Conexões: HDMI, S-Vídeo, Vídeo Componente, entrada RGB para PC, USB, saída para fones de ouvido, entrada A/V (lateral e/ou traseira)
- Voltagem 100-240v automático
- Consumo aproximado em Stand by: menos que 1w, sendo consumo máximo em operação: 250w
- Ângulo mínimo de visão de 165º
- Trinorma (PAL-M, PAL-N, NTSC)
- Durabilidade aproximada 60.000 horas
- Funções e características gerais: proteção de tela, on/off timer, bloqueio de canais, closed caption, PIP, controle remoto.
- **Garantia Mínima: 12 (doze) meses.**

### **3.1.13 Monitor de LED 23":**

- Padrão TFT, policromático, não entrelaçado;
- Tela LED de 23", no mínimo, com tratamento antirreflexo;



- Resolução mínima de 1920 x 1080 & 60 Hz;
- O dot pitch de 0.28 mm, no máximo;
- Ajuste de brilho e contraste;
- Compatível com a controladora de vídeo ofertada;
- Fonte de alimentação Interna bivolt 110/220 Volts;
- Cabo de alimentação tripolar incluído, em conformidade com a norma 14136:2002 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Conformidade com pelos menos uma das normas: TCO 5.0 ou a Environmental Protection Agency (EPA).
- **Garantia Mínima: 12 (doze) meses.**

#### **3.1.14 PATCH PANEL CAT.5 24P**

- 24 portas RJ 45, instalação direta de 19 polegadas, fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos.

#### **3.1.15 Nobreak 2.4 KVA (Tecnologia Senoidal)**

- Aplicação do sistema de rede de energia ininterrupta, garantindo o funcionamento de servidores e equipamentos ativos no regime de funcionamento contínuo (24 horas por dia);

##### **3.1.15.1 Características de entrada:**

- No-break on-line trifásico de dupla conversão, com by pass estático e manual, sem interrupção em caso de falhas;
- Tensão de entrada igual a 127/220 V trifásico FFFNT, sem utilização de transformador externo ao gabinete do no-break;
- Fator de potência da entrada maior que 0,95;
- Distorção harmônica da corrente de entrada menor que 7%;
- Variação na tensão de entrada: (+/-)20% (inclusive para by pass).

##### **3.1.15.2 Características de saída:**

- Potência de saída de 2.4 KVA
- Tensão de saída estabilizada a 127/220 V trifásico FFFN, sem utilização de transformador externo ao gabinete do no-break;
- Ajuste de tensão de saída: ajustável via software residente em português;
- Faixa de correção da tensão de saída, com a carga sendo alimentada pela rede da concessionária ou pela bateria: +/- 1%;
- Regulação dinâmica da tensão de saída: +/- 4% para degrau de carga de 100%;
- Distorção harmônica de 3%;
- Frequência de saída com variação máxima de +/- 0,005%;
- Rendimento a plena carga maior ou igual a 90 %;
- Ruído a 1 metro menor que 60 db;

##### **3.1.15.3 Softwares de gerenciamento:**

- Software residente através de CPU própria do nobreak podendo a comunicação ser conseguida conectando-se o nobreak a um terminal comum, a um modem e a um microcomputador via interface serial RS232 sem necessidade de instalação de softwares opcionais para gerenciamento, sendo que deve ser totalmente em português, informe no mínimo; tensões de entrada e saída, corrente de entrada e saída, frequência entrada e saída, fator de potência e fator de crista, últimos 2048 eventos, estatísticas, relatório de faltas, comando armazenar, supervisão controle, dia, hora e ano, auto teste de baterias programável pelo usuário a qualquer momento protegido por senha, ajuste de tensão de saída, ajuste de capacidade de baterias, autonomia menor que 5 minutos, necessário substituir baterias, programação de alarmes do contato seco de sinalização externa, capacidade de baterias, corrente de carga e descarga das baterias, diagnósticos de defeitos, informações de todos os comandos efetuados no equipamento, manobras de chaves realizadas no equipamento, tempo de operação do equipamento, temperatura, comandar ligar e desligar no-break, sobrecarga maior que



10%, sobrecarga menor que 10%, curto circuito na saída, sobre temperatura, subtemperatura, sub e sobre frequência de entrada e saída, etc.

- Software com recursos avançados, como o salvamento automático de arquivos, a notificação de alarmes por e-mail e gerenciamento remoto através da web. Possibilita notificar por email (SMTP) qualquer alarme detectado pelo no-break. os emails poderão ser recebidos em PC's e em telefones celulares que disponibilizam esse serviço. Notificar via rede local os alarmes detectados no no-break. Armazenar diariamente todas as medições do No-break, permitindo análise gráfica das condições de fornecimento de energia e auxiliando no diagnóstico de problemas. Permite o shutdown de múltiplos servidores. Acessar o software residente do no-break através de consoles Telnet, permitindo um processo de configuração e diagnóstico remoto aprimorado. Acessa informações do software e do Nobreak através de navegados web, incorporando as tendências mais modernas que utilizam tecnologias da internet no processo de gerenciamento. Windows 7, Linux, Solaris, Netware (3.x, 4.x, 5.x).

- Possui hardware para gerenciamento do no-break através da internet ou intranet via interface ethernet. Este hardware deve dispensar a necessidade de conexão com um computador para a realização do gerenciamento remoto. Possibilita o gerenciamento através de padrões abertos, incorporando um agente SNMP, um servidor http e um servidor Telnet, permitindo o máximo em conectividade.

#### **3.1.15.4 Autonomia/baterias:**

- Tipo VRLA;
- Fornecido com baterias, em gabinete para seu alojamento na mesma cor do equipamento em pintura epóxi, dotados de travas internas de mesmo material do gabinete que evitam movimentação das baterias e rodízios para movimentação.
- Autonomia: 120 minutos em plena carga (10KVA);

#### **3.1.15.5 Testes automáticos:**

- Possui teste automático do no-break e das baterias em dia da semana e hora programáveis de maneira que.
- Não haja desligamento do retificador;
- O UPS devera iniciar a sequencia periódica de teste de baterias, numa determinada hora e dia, da semana programável pelo usuário.
- O usuário pode habilitar e desabilitar o teste de automático de baterias;
- Os resultados dos testes de baterias deverão ser armazenados em microprocessador DSP para análise posterior;
- Aceitar ajuste de capacidade das baterias;
- Relatório final a cada autoteste das baterias;
- O autoteste informa preventivamente que a bateria está próxima do fim de vida. Podendo ser inibido, modificado ou solicitado a qualquer momento pelo display e software residente.

#### **3.1.15.6 Sinalizações:**

- Sinalização visual (LED) e sonora (alarme)
- Sub e sobre tensão de entrada;
- Sub e sobre tensão de saída;
- Sobrecarga ate 10% e acima de 10%;
- Sub (bateria descarregada) e sobre tensão de baterias;
- Sub e sobrefrequência;
- Curto circuito na saída com desligamento do inversor;
- Indicar fim de vida das baterias e deve ser trocada;
- Sub temperatura 7°C e sobretemperatura 60°C com desligamento do inversor;
- O nobreak possui (além de software residente conforme acima descrito) display e teclados que permite o mínimo supervisão, controle e reprogramação local, tensões de entrada e saída, corrente de entrada e saída, frequência entrada e saída, fator de potência e fator de crista, últimos eventos, estatísticas, relatório de faltas, supervisão controle, dia, hora e anos de autoteste de baterias



programável pelo usuário a qualquer momento e protegido por senha, ajuste de capacidade de baterias, temperatura, alarmes, etc.

### 3.1.15.7 Comandos mínimos no *display*:

- Liga; (comando para ligar nobreak);
- Desliga; (comando para desligar nobreak);
- Configurar; (configura todos os parâmetros do nobreak);
- Supervisão; (apresenta quadro em tempo real de todas as grandezas medidas pelo nobreak);
- Relatório de faltas; (apresenta quadro detalhado das últimas faltas de energia);
- Relatório de estatísticas; (apresenta dados de estatísticas de todos os alarmes registrados no no-break);
  - Últimos eventos; (dados de últimos eventos ocorridos com nobreak);
  - Identidade do nobreak; (informar todos os dados de identificação do no-break);
  - Armazenar; (desativa no-break e retira alimentação CPU, para caso de parada prolongada do equipamento);
  - Programação de autoteste; (programa autoteste do nobreak/baterias/inversor em dia e hora escolhida pelo usuário);
  - Hora; (leitura/programação de relógio interno);
  - Data; (leitura/programação do calendário interno);
  - Iniciar dados (limpa e reinicia dados conforme programação de fábrica);
  - *Password*; (ativa senha para bloqueio de comandos e configurações do no break);
  - Contato seco para controle e sinalização externa.

### 3.1.15.8 Considerações Gerais:

- Este equipamento (Nobreak) vem acompanhado de todos os cabos e equipamentos necessários à sua ativação. Além disso, contém manual em português (Brasil), com índice analítico contendo informações detalhadas e atualizadas sobre a instalação, configuração e operação do equipamento.
  - O equipamento será equipado com baterias seladas, do tipo VRLA para uma autonomia mínima de 02 horas em carga nominal;
  - As características técnicas constantes deste documento poderão ser comprovadas pela proponente mediante fornecimento de manuais e catálogos técnicos do produto ofertado. Anexo ao catálogo técnico do produto à proposta de preços.
    - **Garantia Mínima de 12 (doze) meses.**

### 3.1.16 Nobreak 600 VA:

- Entrada: 115 VCA, +/- 10%;
- Potência ativa efetiva igual ou superior a 360 W (FP >= 0.5)
- Saída: 115 VCA, mais ou menos 5%;
- Número de tomadas na saída: 04 tomadas tri polar (f, n, t) com fusíveis;
- Frequência: 60 hertz;
- Forma de onda na operação em bateria: senoidal;
- Potência de saída: 600 VA;
- Autonomia (baterias internas): 01 bateria de 12V 07 AH;
- Carregador inteligente de baterias;
- Proteções:
  - a) Contra descarga total das baterias;
  - b) Contra transientes da rede elétrica
  - c) Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica
  - d) Contra ruídos na rede elétrica (filtro RFI/EMI)
  - e) Contra transientes na comutação (filtro anti-bouncing)
  - f) Contra curto-circuito
  - g) Contra sobrecarga
- Proteção térmica
- Estabilizador: com oito faixas de estabilização;



- Sinalizações, de ausência de rede e bateria em final de carga;
- Bateria externa: conectores para uso de banco de baterias externas;
- Dimensões máximas: L-195; A-130; P-345 (mm);
- **Garantia mínima: 12 (doze) meses.**

#### **3.1.17 Bateria Estacionária:**

- Tensão nominal de saída: 12V;
- Capacidade a 25° C: 60Ah;
- Peso máximo de 17Kg;
- Dimensões máximas (comprimento x largura x altura): 280 x 180 x 180;
- Bateria selada, livre de manutenção, contendo todos os parafusos, porcas sextavadas e arruelas em aço inox. Os terminais do tipo "L";
- Tensão de flutuação (V): 13,20 – 13,38 a 25° C;
- Tensão de equalização: 14,20 – 14,40 a 25° C;
- Compensação de temperatura: - 033V para cada 10°C acima de 25°C e +0,33V para cada 10°C abaixo de 25°C.
- **Garantia Mínima: 12 (doze) meses.**

#### **3.1.18 Cabo Padrão Bateria Externa:**

Corrente Máxima: 50A

Tensão Máxima: 60Vdc

Comprimento: 1,50m

Cor: preta

Compatível com o nobreak e bateria(s) ofertados.

#### **3.1.19 Kit Rádio Nano (Instalado em cada câmera para prover comunicação):**

Frequência de operação: 5470MHz – 5825MHz;

Processador: Atheros 400MHz;

Memória interna: 64MB SDRAM

Potência de Transmissão: 27 dBm (500mW);

Número Portas LAN: 1 x 10/100Mbps

Fonte de Alimentação de energia: 24V -1ª

Vibração e choque: ETSI300-019-1.4

**Garantia Mínima: 12 (doze) meses.**

#### **3.1.20 Instalação/Configuração:**

Consiste na instalação física e configuração lógica do servidor e do *software* de gerenciamento.

#### **3.1.21 Painéis de Recepção de Rádio:**

- Desenhada especialmente para sistemas de comunicação,
- Alto ganho e baixo VSWR,
- Design moderno e de fácil montagem,
- Maiores informações devem ser levantadas no momento da visita técnica.

#### **3.1.22 Rocket M5:**

- O Rocket M5 é ideal para ponto-a-ponto com grande largura de banda ou para pontos de acesso de grande largura de banda e clientes N ou MIMO;
- Frequência: 5GHz;
- Potência: 500 mW-27dBm.

##### **3.1.22.1 Características:**

- 65-300 Mbps Data Rate;
- Real 84 Mbps de banda agregada modo AP ou PTP;
- Suporta mais de 100 clientes de 50 metros a 2 Km de distância;





- Canalização: 5Ghz;
- Homologação Anatel: 2325115966.

### **3.1.23 Instalação/Configuração:**

Consiste na instalação física dos postos e quadros de comando.

### **3.1.24 Poste Metálico – CFTV:**

- Poste Curvo com Base e Chumbadores, com tamanho de 10 (dez) metros;
- Emenda Desmontável;
- Ver Det. 01a;
- Cuva de 60,30;
- Janela de Inspeção 50X200 (Opcional).

### **3.1.25 Quadro de Comando – RACK:**

- Quadro de comando necessário para melhor conservação, manutenções futuras e acesso aos equipamentos instalados em cada poste.

### **3.1.26 Serralheria e Suporte de Manutenção:**

- Serviços necessários à instalação e adequação dos quadros de comandos e postes em seus respectivos locais, que também poderão ser esclarecidas eventuais dúvidas no local da obra.

### **3.1.27 Instalação e Fixação:**

- Consiste na fixação dos postes juntamente com todos os equipamentos que neles ficarão sustentados.

### **3.1.28 Considerações Finais do Projeto:**

- Deverá ser providenciada pela Contratada torre de instalação da antena receptora das câmeras, com altura a ser definida no projeto para prover a total recepção das imagens para armazenamento no servidor.
- O sistema será entregue em funcionamento, provendo a recepção das imagens de 10 (dez) câmeras *speed dome* instaladas na zona urbana da cidade de Inhumas, armazenamento na central de monitoramento, com possibilidade de acompanhamento em tempo real nos monitores e das imagens gravadas e armazenadas no servidor. O dispositivo para acesso e controle das câmeras será conectado ao servidor/console.
- Demais equipamentos que se fizerem necessários para que o sistema cumpra a funcionalidade descrita no item anterior e que não estão aqui especificados, deverão ser incluídos pela Contratada na proposta.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. – **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante, acompanhado ainda da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Órgão Competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Se a licitante for de outro Estado que não o Estado de Goiás, será necessário o Visto do CREA desse Estado.

4.2. Documentação e Certificados: manuais completos, contendo instruções de operação e manutenção, incluindo os diagramas esquemáticos detalhados de todo o equipamento. Idioma: Português/Inglês.

4.3. Declaração da licitante melhor colocada que a assistência técnica será prestada por rede autorizada, de forma a não perder a garantia dos equipamentos, no local em que estará funcionando o sistema de segurança.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

4.4. Registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante e que também tenha em seus quadros o Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, modalidade eletrônica ou engenheiro de comunicação, o qual possui competência e qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 CONTRATANTE**

5.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato por meio de gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

5.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.1.5 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

5.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

### **5.2 CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar a entrega dos produtos estipulados neste Termo de Referência dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** consecutivos contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

5.2.2 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas e quantidades estipuladas.

5.2.3 Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: impostos, taxas, transporte, seguros, embalagens, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

5.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação e estabelecidas na legislação pertinente, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.5 Entregar os materiais em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do (a) Gestor (a) do Contrato, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

5.2.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.2.7 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

5.2.10 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## 6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

6.1 A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

6.2 A garantia do objeto encontra-se especificada detalhadamente no **Item 3.1** segundo cada tipo de equipamento/solução, sendo que em caso de omissão, aplica-se a garantia do fabricante. A garantia do objeto é contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data definitiva do recebimento e aceitação do bem, sendo que toda a manutenção, suporte e garantia deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.

6.3 A garantia do OBJETO subsistirá independentemente da vigência do Contrato.

6.4 Durante o prazo de garantia e, com o objetivo de manter os bens em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

6.5 Durante o período de garantia, as câmeras queimadas serão substituídas no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar do registro do agendamento junto à empresa contratada.

6.6 A assistência técnica, durante o período de garantia, terá o tempo de atendimento de 12 (doze) horas, com solução do defeito em 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis de segunda a sexta feira.

6.6.1 Durante o período de garantia a contratada se compromete a substituir temporariamente o produto defeituoso presente por outro similar, de mesma capacidade, caso o reparo do defeito seja superior a 48 (quarenta e oito) horas.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Efetuar a entrega dos produtos estipulados neste Termo de Referência dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** consecutivos contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

7.2 A entrega dos equipamentos será no Comando de Apoio Logístico da PMGO, sito na Rua 115 nº 04, Setor Sul, em Goiânia-Goiás, em horário comercial. Os Telefones para contato são: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649.

7.3 A **instalação** dos equipamentos deverá ser procedida em local apropriado no município de **Inhumas-Goiás** após a devida entrega e definição das datas com o Gestor do respectivo Contrato, conforme descrição abaixo:

Ord.	Qtde Câmeras	Local	Endereço
01	01	Trevo da GO-070 com Avenida Antônio Moreira (entrada principal da cidade)	Avenida Antônio Moreira nº 1.562, Jardim Suíço (Posto Goiabão)
02	01	Lago Lúzio de Freitas Borges	Avenida Florianópolis, Quadra 16, Lote 22, Setor Vale das Goiabeiras
03	01	Trevo da GO-070 com a GO-222	Rua 08, Quadra 07, Lote 01, Vila Mutirão
04	01	Trevo da GO-222 com a GO-426 (saída para Santa Rosa de Goiás)	Chácara GM, KM 02, Zona Rural
05	01	Praça da Igreja Matriz de Senhora Santana	Rua Sizelísio Simões de Lima, Quadra 35, Lote 08, Centro
06	02	Praça Central	Rua Goiás nº 386 (Bradesco), Centro Rua Leopoldo de Bulhões nº 190 (Itaú)
07	01	Rua das Palmas Esquina com Wilson Quirino	Avenida Wilson Quirino nº 1.112, Setor Raio de Sol
08	01	Rua Wilson Quirino Esquina com Avenida Domingos Neto	Avenida Domingos Neto, Quadra 101, Lote 17, Vila Santa Terezinha
09	01	Terminal Rodoviário	Avenida Bernardo Sayão com Avenida Antônio Moreira, Sala 03, Setor Bueno.
	<b>10</b>		

## 8. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento dos produtos, indicada pela CONTRATANTE, acompanhará o recebimento e verificará todas as especificações dos produtos, em conformidade com este Termo de Referência e Proposta Comercial.

8.2 O objeto da presente licitação será recebido de **forma provisória em até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados neste Termo de Referência.

8.3 O recebimento do objeto dar-se-á de **forma definitiva no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem(ens), uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento definitivo, recibo ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais da PMGO.

8.4 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

8.5 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a licitante vencedora do certame deverá fazê-la em conformidade com a indicação do setor competente da PMGO, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos, contados da data da notificação por escrito emitida pela CONTRATANTE, mantidos os preços inicialmente contratado.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da CONTRATANTE.

9.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Termo de Referência/Edital.

9.3 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

**9.4 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10/01/2014.**

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos, a CONTRATADA designará um (a) Gestor (a) através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, para acompanhar a fiel execução do ajuste.

## **11. SANÇÕES**

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

11.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e;
- f) não mantiver a proposta;

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor Tenente Coronel PM Vanderlei Carlos Medeiros. Dúvidas deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649.

Goiânia-Goiás, 23 de outubro de 2014.

**Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel PM  
Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 214/2014 – SSP  
Processo n.º 201400002000477.

*(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)*

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Unitário <b>SEM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>SEM ICMS</b> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

**Local e data.**

**Assinatura do responsável**



**ANEXO III**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2014**

Contrato para **aquisição de sistema de segurança com monitoramento via câmeras com garantia** que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

**(MINUTA)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. DO CONTRATANTE**

**ESTADO DE GOIÁS, CNPJ:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, CNPJ:** \_\_\_\_\_, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005 e da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL. QOPM SR. XXXXXXXXXXXXXXXX**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade Nº. XXXXX, emitida pela PMGO e inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

**1.2. DA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2014**, objeto do Processo Administrativo nº. 201400002000477, de 22 de abril de 2014, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.





### 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato para **aquisição de sistema de segurança com monitoramento via câmeras com garantia**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	LOTE ÚNICO SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>Sistema CFTV/Padrão IP</b>					
01	Câmera IP PTZ	Unid.	10	XX	XX
02	Cabo UTP CAT5	Metro	350	XX	XX
03	Cabo HDMI	Unid.	1 (5 mt)	XX	XX
04	Cabo Extensão USB	Unid.	1 (3 mt)	XX	XX
05	Servidor de Gravação	Unid.	1	XX	XX
06	Hard Disk (HD) 2 TB	Unid.	1	XX	XX
07	Mesa VTN1000 IP	Unid.	1	XX	XX
08	Fonte 12V Padrão Speed Dome	Unid.	10	XX	XX
09	Materiais diversos (fita, abraçadeiras, pinos, tomadas).	Unid.	1	XX	XX
10	Kit eletroduto CFTV (PVC 3/4 e PVC1", Caixas).	Unid.	1	XX	XX
11	Instalação/ Serviço de configuração ponto	Unid.	10	XX	XX
<b>TOTAL</b>					
<b>Sistema CFTV/Informática</b>					
12	Rack Piso 32US / Bandeja	Unid.	1	XX	XX
13	Tv Monitor 42" LED	Unid.	1	XX	XX
14	Monitor 23" LED	Unid.	1	XX	XX
15	Pat/Payne padrão Rack 24P	Unid.	1	XX	XX
16	Nobreak 2.4KVA Sup. Bateria Externa	Unid.	1	XX	XX
17	Nobreak 600VA	Unid.	10	XX	XX
18	Bateria Estacionária 60am	Unid.	1	XX	XX
19	Cabo Padrão Bateria Externa	Unid.	1	XX	XX
20	Kit Radio CFTV/Antena Nano Extation	Unid.	10	XX	XX
21	Instalação/ Configuração	Unid.	1	XX	XX
<b>TOTAL</b>					
<b>Sistema CFTV/REDE – Recepção e Transmissão</b>					
22	Painéis de Recepção – Rádio	Unid.	4	XX	XX
23	Rocket M5	Unid.	4	XX	XX
24	Instalação/configuração	Unid.	1	XX	XX
<b>TOTAL</b>					
<b>Estrutura de Fixação/Poste</b>					
25	Postes Metálicos CS 10mt	Unid.	10	XX	XX
26	Quadro de Comando - Rack	Unid.	10	XX	XX
27	Serralheria/Suporte de Manutenção	Unid.	10	XX	XX
28	Instalação/Fixação	Unid.	10	XX	XX
<b>TOTAL</b>					

**FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO NO MOMENTO DE  
PREENCHER O CONTRATO**



## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato por meio de gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás;
- d) Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas;
- e) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Entrega os produtos dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** consecutivos contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado;
- b) Entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas e quantidades estipuladas;
- c) Responsabilizar por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: impostos, taxas, transporte, seguros, embalagens, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação e estabelecidas na legislação pertinente, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Entregar os materiais em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do (a) Gestor (a) do Contrato, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no contrato;
- f) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos neste contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- g) A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que



o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;

**h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE;**

**i) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás;**

**j) Apresentar garantia integral de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva do objeto, para todos os equipamentos do sistema de monitoramento.**

**k) Substituir as câmaras queimadas no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar do registro do agendamento;**

**l) A assistência técnica, durante o período de garantia, terá o tempo de atendimento de 12 (doze) horas, com solução do defeito em 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis de segunda a sexta feira;**

**m) Substituir temporariamente o produto defeituoso presente por outro similar, de mesma capacidade, caso o reparo do defeito seja superior a 48 (quarenta e oito) horas;**

**n) Proceder a instalação dos equipamentos no município de INHUMAS-GO, após a devida entrega e definição das datas com o Gestor do Contrato.**

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1. DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “j” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

**8.1. DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento.
Programa	1063	Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime.
Ação	2115	Reaparelhamento das Unidades da PMGO,
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**Parágrafo Único** – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1. DO PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), CNPJ.: \_\_\_\_\_.

9.1.1.1 – O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

**9.2.1.** Não haverá pagamento extra pela instalação do objeto ou por qualquer processo de migração para o ambiente contratado, devendo todos os valores envolvidos estarem previstos no valor global do contrato.

**9.2.2.** Os pagamentos mensais ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal e do devido ateste da SSP-GO do cumprimento do cronograma de entrega.

**9.2.4.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.2.5.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.2.7.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.2.8.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## 10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

**10.1. DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.



## 11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

**11.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com os artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, aplicar-se-á à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

**11.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**12.1. DA RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;



- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**12.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

**12.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

**12.6. A CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17.928/2012.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

---

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP**

**Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita  
Secretário da Segurança Pública**

**Contratada ou Representante da Contratada**